

Tabela 6(R\$)- Atos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

ANEXO À PORTARIA Nº 5.361/CGJ/2018

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo) Vigência 29/03/2018 a 31/12/2018

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	96,00	33,00	129,00
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
2 – Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	14,00	5,00	19,00
3 – Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	16,00	5,00	21,00
b) Pela matrícula	47,00	15,00	62,00
4 – Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	96,00	33,00	129,00
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	96,00	33,00	129,00
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	36,00	12,00	48,00
h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	36,00	12,00	48,00
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	193,00	61,00	254,00
de 582.350,01 a 1.140.000,00	285,00	90,00	375,00
acima de 1.140.000,00	427,00	135,00	562,00
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	96,00	33,00	129,00
5 – Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	17,00	6,00	23,00
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,00	0,00	1,00
b) Em relatório conforme quesitos – por quesito, independentemente do número de folhas	17,00	6,00	23,00
6 – Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	16,00	5,00	21,00
NOTA I – As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.			
NOTA II - (VETADO)			
NOTA III – Incluem-se nos documentos a que se referem as letras “a”, “b” e “c” do nº 1 e as letras “e” e “f” do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.			
NOTA IV – Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.			

Tabela 8 (R\$) - Atos Comuns a Registradores e Notários

ANEXO À PORTARIA Nº 5.361/CGJ/2018

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo) Vigência 29/03/2018 a 31/12/2018

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Arquivamento (por folha)	6,00	2,00	8,00
2 – (Vetado)			
3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	4,00	1,00	5,00
4 – Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	17,00	6,00	23,00
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	30,00	6,00	36,00
5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	10,00	3,00	13,00
b) No perímetro rural da sede do município	17,00	5,00	22,00
c) Fora desses limites	23,00	7,00	30,00
6 – Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	16,00	5,00	21,00
7 – (VETADO)			
8 – (VETADO)			
9 – (VETADO)			
10 – Tentativa de conciliação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 – Em atos sem conteúdo financeiro			
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a suspensão da prática desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)	114,00	36,00	150,00
10.2 – Em atos com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a suspensão da prática desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)			
11 – Mediação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 – Em atos sem conteúdo financeiro	227,00	71,00	298,00
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a suspensão da prática desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)			
11.2 – Em atos com conteúdo financeiro – os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a suspensão da prática desses atos pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante decisão proferida no Processo nº 0003416-44.2016.2.00.0000)			
12 – Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia – o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 – Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	78,00	25,00	103,00
13.1 – Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer valor de	16,00	5,00	21,00
NOTA I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II – Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III – O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV – O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V – Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.			